



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 046/2012, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A.

Protocolado nº 921/2017

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.515, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e Sr. **VALDIR APARECIDO TERRAZAN**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CPF sob nº 016.780.068-07 e portador do RG nº 13.462.353-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Burato nº 77, Bairro: Residencial Burato - Campinas/SP, CEP: 13.084-345.

CONTRATADA: PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.383.971/0001-21, com sede na Rua Campos Salles nº 226, Conj. 83, Centro, Barueri/SP – CEP 06.406-000, neste ato representado pela Sra. **CLÁUDIA SOFNER**, engenheira civil, inscrita no CPF do MF sob nº 085.453.098-30 e portadora da cédula de identidade de RG nº 15.635.254.

CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE nº 046/2012, DE CONTRATAÇÃO DE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.140-000

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, firmado aos 02 de fevereiro de 2012, e com início de vigência em 15 de fevereiro de 2012, nos termos constantes do protocolado original nº 19.310/2011 – Concorrência Pública 008/2011.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado para adequação do cronograma físico financeiro, pelo período de 10 (dez) meses; com base no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei 8666/93; a partir de 24 de abril de 2017.

Cláusula Terceira: A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do respectivo gestor o servidor Sr. **VALDIR APARECIDO TERRAZAN**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o contrato, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;
- g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original 046/2012 – Processo Administrativo 19.310/2011 que não foram modificadas por este instrumento.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.140-000

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 24 de abril de 2017.

CLÁUDIA SOFNER
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

VALDIR APARECIDO TERRAZAN
Secretário de Obras e Serv. Públicos

TESTEMUNHAS:

Marco Antonio Magalhães

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Contrato nº 046/2012

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 046/2012, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratado: PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 24 de abril de 2017.

CLÁUDIA SOFNER
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretária de Negócios Jurídicos

VALDIR APARECIDO TERRAZAN
Secretário de Obras e Serv. Públicos



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 046/2012

PROTOCOLADO: nº 921/2017

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

CONTRATADA: PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 046/2012, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 10 (dez) meses a contar de 24 de abril de 2017.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO: 24/04/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2011

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contratos